

**GUIDANCE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
16.987.291/0001-93

Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Data de vigência: 09/05/2024  
Versão: 1.0  
Data de Registro: 09/05/2023

## **Capítulo I - Objetivo e Abrangência**

Para fins deste Manual e de acordo com suas diretrizes, risco de liquidez é a possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do mercado, resultando em dificuldade do respectivo fundo de investimento em efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido em seu regulamento (“Regulamento”) e na regulamentação em vigor. Podemos classificar o risco de liquidez da seguinte maneira:

- (i) Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: esta definição se refere ao perfil de descasamento do passivo e ativo de um fundo de investimento; e
- (ii) Risco de Liquidez de Mercado: é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco.

Este Manual de gerenciamento de riscos de liquidez (“GRL”) tem como objetivo disciplinar os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Gestora (“Fundos”) a fim de mitigar tais riscos. O Manual de GRL deverá ser revisado anualmente ou em prazo inferior se eventualmente houver alguma mudança na legislação vigente e com o devido controle do histórico das versões. Além da liquidez dos ativos, a característica do passivo deve ser considerada na metodologia de GRL para definição dos limites.

## **Capítulo II - Regras Gerais**

### **Seção I – Responsabilidade**

O Comitê de Risco e Compliance da Gestora é responsável pela aplicação e controle das diretrizes contidas no Manual de GRL. O Comitê de Risco e Compliance tem independência e poder de veto sobre decisões de investimento que possam representar risco de liquidez ou que estejam em desacordo com as políticas do Manual de GRL e da Política de Investimento do Fundo, independentemente do tamanho da posição. O Comitê de Risco e Compliance é responsável também pela revisão periódica da qualidade do processo e da metodologia, bem como pela guarda dos relatórios de GRL. Em casos extremos de iliquidez das carteiras dos fundos, o Comitê de Risco e Compliance irá ponderar na sua análise de tomada de decisão os seguintes aspectos:

- (i) nível de descasamento entre ativos e passivos
- (ii) nível de caixa do fundo no momento em questão,
- (iii) avaliação da liquidez de todos os ativos que compõem a carteira,
- (iv) prazos de cotização e liquidação dos resgates dos fundos.

Cabe ressaltar que em qualquer cenário todos os cotistas receberão tratamento equitativo.

## **Seção II – Estrutura Funcional**

Área de Risco & Compliance, Diretor Responsável, Elie Safadi Sender e Membros do comitê, Aroldo Rodrigues (Compliance Officer) e Jose Megale (Analista de Risco).

Responsabilidades: A área tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Risco e Compliance; e outras matérias pertinentes. Além disso, o Diretor possui poder de veto em ambos os comitês (De Gestão e de Risco & Compliance), para ser utilizado em matérias que atentarem contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Guidance.

## **Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez**

Na análise do GRL dos Ativos dos Fundos serão realizados estudos de cenários em condições adversas (“stress test”) que objetivam testar se o nível de liquidez do fundo se encontra em condições adequadas para honrar os pagamentos de resgates e de quaisquer outras obrigações. A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez dos ativos é o número de dias necessários para liquidar as posições da carteira. A estimativa do volume negociado dos ativos é baseada no volume histórico, descontado por um fator com o objetivo de considerar um cenário conservador para a liquidação dos ativos. Para ativos de menor liquidez, o Comitê de Risco e Compliance avalia e estabelece previamente limites de alocação visando impedir a concentração de recursos nesses ativos, levando em consideração, portanto, a composição do portfólio como um todo sob este aspecto.

### **Estrutura organizacional**

A composição do Comitê de Risco e Compliance é formada pelo Diretor de Risco e Compliance e mais 2 Membros, mantendo assim, a independência e autonomia das decisões do Comitê de Risco e Compliance em relação às decisões de investimento. O Comitê de Risco e Compliance da Gestora supervisiona todas as políticas e enquadramentos aos limites de risco pré-estabelecidos. O Comitê de Risco e Compliance é responsável pela avaliação de possíveis riscos de liquidez e se reporta ao Comitê Executivo da Gestora.

### **Controles Internos**

O Diretor de Risco e *Compliance* é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da Guidance, de modo a aferir a adequação dos controles estabelecidos para o cumprimento das normas e regulamentos.

O processo de aferição é realizado através de exames de aderência nos processos existentes e documentados.

A periodicidade e os exames de aderência a serem realizados são definidos pelo Diretor de Risco e *Compliance*, de acordo com os eventos reportados, sempre respeitando os prazos estabelecidos pelas normas e regulamentos.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: [www.guidancegestora.com.br](http://www.guidancegestora.com.br)

Os fundos de investimento da Guidance têm a liquidez controlada por meio do sistema COMDINHEIRO e de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de estresse como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento.

São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

A área de Compliance e Risco produz relatórios e avalia a conformidade da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento da Guidance não estejam em conformidade, terão suas posições ajustadas no prazo de até 10 (dez) dias.

Em caso de rompimento dos limites preventivos estabelecidos nos controles de GRL, o Comitê deverá analisar as medidas cabíveis para honrar as obrigações dos Fundos, tratando os cotistas de forma equitativa.

### **Comitê de Risco de Liquidez**

No mínimo 3 membros. Diretor de Risco & Compliance e um membro de cada área envolvida (Risco e Compliance)

O Comitê de Risco e Compliance realiza diariamente a rotina de controles do GRL, incluindo o teste de stress de liquidez e, observado que as reuniões do Comitê de Risco e Compliance terão periodicidade semanal. Caso identificado um evento provável de iliquidez dos ativos de determinado Fundo e/ou descasamento de Ativos e Passivos, o Comitê de Risco e Compliance tem autonomia para tomar as medidas cabíveis. Em momentos de stress do mercado, o Comitê de Risco e Compliance deverá se reunir em caráter excepcional para avaliação e monitoramento dos níveis e parâmetros de risco do fundo em prazos inferiores ao da rotina anteriormente descrita.

Em caso de divergência dos membros do comitê, o diretor de Risco e Compliance é o responsável pela decisão final.

### Área de Risco:

Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento e das carteiras administradas, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco; bem como zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

### Área de Compliance:

Responsabilidades:

- a) Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os Colaboradores da Guidance;
- b) Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- c) Alinhar a estrutura dos controles internos aos objetivos do negócio e aos riscos deles decorrentes;
- d) Criar o arcabouço necessário para a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Guidance;
- e) Possibilitar a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos;
- f) Estabelecer os fluxos de aprovação mediante alçadas; e
- g) Assegurar a revisão periódica dos processos de controles internos.

Forma de Atuação:

Os gestores de cada uma das áreas da Gestora são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as atividades desempenhadas e estabelecer controles internos adequados e eficazes, bem como documentá-los de maneira clara e objetiva.

A Área de *Compliance* deverá receber de cada um dos respectivos responsáveis relatório compreendendo status dos controles internos por eles implantados, incluindo os eventos negativos e impactos. De posse dos relatórios, o Diretor de Risco e *Compliance* emitirá relatório com eventuais propostas para aos Administradores da Sociedade.

O Diretor de Risco e *Compliance* possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios da gestora.

A Área de *Compliance* atua de forma autônoma e independente, se reportando apenas ao Diretor de Risco e *Compliance* indicado na Comissão de Valores Mobiliários, conforme o disposto no inciso IV, art. 4º, da Resolução CVM nº 21/21 e no art. 11 do Código de Administração de Recursos.

O Diretor de Risco e Compliance atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Ademais, a Guidance possui segregação física desta área em relação à Área de Gestão.

A gestora adota, ainda, práticas e procedimentos específicos relacionados à segregação de atividades, os quais envolvem normas e restrições para uso e divulgação de informações privilegiadas e mecanismos de controle e supervisão, previstos e abordados nas políticas e códigos.

Em caso de rompimento dos limites preventivos estabelecidos nos controles de GRL, o Comitê deverá analisar as medidas cabíveis para honrar as obrigações dos Fundos tratando os cotistas de forma equitativa.

### **Capítulo III – Metodologia do Processo**

Para o Gerenciamento do Risco de Liquidez é utilizado: (i) sistema interno, onde são cadastradas as posições das carteiras e o sistema COMDINHEIRO para obter informações adicionais referentes à carteira de ativos e ao histórico de aplicações e resgates de cada fundo; (ii) posição de números de quotistas do Fundo disponibilizado pelo administrador do respectivo fundo; e (iii) soft e hard limits para os indicadores; (iv) matriz de probabilidade de resgate (ANBIMA) e, (v) informações sobre os resgates previstos cadastrados em sistema interno.

As ordens/pedidos de resgates são registradas em sistema de boletas interno. As ordens podem ser geradas pela própria área de gestão através de rebalanceamentos de carteira periódicos e que gerem necessidades de movimentos, principalmente nos fundos veículos (utilizados apenas pela área de gestão), mas também as ordens podem ser geradas pela área comercial em atendimento às necessidades de liquidez dos respectivos clientes da gestora. Esse sistema tem módulo específico para a área de gestão dos fundos que gera relatório de previsão de prazo e volume de liquidação dos respectivos resgates.

#### Método ANBIMA de controle de liquidez

A Liquidez do Passivo é calculada como:

Passivo ANBIMA n = resgates programados + Matriz ANBIMA n

Onde:

n = Prazo de liquidação em dias úteis.

O valor retirado da Matriz da ANBIMA é definido com base nos critérios de Perfil do Cotista e a Classe do Fundo.

### Método GUIDANCE de controle de liquidez

A Liquidez do Passivo é calculada como:

Passivo GUIDANCE  $n$  = Resgates programados + (percentil 95% de cap líquida)  $n$

Onde:

$n$  = Prazo de liquidação em dias úteis.

### Índice de Liquidez

De posse da Liquidez do Ativo e do Passivo, dois índices podem ser calculados: a Liquidez ANBIMA e a Liquidez GUIDANCE, a depender de qual passivo se deseja usar.

cálculo base é dado por:

Índice de liquidez = liquidez do Ativo - liquidez do Passivo

Onde:

- Liquidez Passivo pode ser o Passivo GUIDANCE ou ANBIMA
- Índice de Liquidez pode ser GUIDANCE ou ANBIMA

Independente do prazo de carência para pagamento de resgates dos fundos, a área de risco controla todos os vértices considerados na matriz de resgates ANBIMA. Para cada vértice possuímos um Soft e Hard Limit. O relatório de controle emitido tem, através de cores, a indicação de quanto o gestor tem disponível de liquidez para cada vértice baseado nos respectivos limites.

O gerenciamento de risco de liquidez utiliza janelas intermediárias até a liquidação dos respectivos resgates. Independente da janela referente à carência de regate do fundo, o gestor tem o controle das janelas inferiores ao prazo de resgate e deve se manter abaixo do hard limit em todos os vértices.

A área de risco da gestora consolida todas as posições de todos os fundos abertos e segrega por classe de ativos. A partir da premissa que os clientes da Gestora são preponderantemente investidores qualificados ou investidores profissionais, temos o público alvo definido para referência na Matriz de resgates ANBIMA. É aplicado então o modelo de controle interno para cada vértice da matriz, gerando o respectivo posicionamento com relação aos limites inferior e superior estabelecidos. Desta forma a gestora tem uma visão global de como está sua liquidez com relação aos limites de controle, baseado nos ativos totais de forma agregada. Sempre considerando ambos os métodos (método ANBIMA e método GUIDANCE).

“Soft Limit” definido como 10% do valor da matriz de resgate ANBIMA e 10% do valor definido no método GUIDANCE.

“Hard Limit” definido como 70% do valor da matriz de resgate ANBIMA e 70% do valor definido no método GUIDANCE.

O teste de estresse é baseado na pior janela de resgate histórica e na possibilidade de resgate simultâneo dos maiores cotistas do respectivo fundo. Com base no % de liquidez definido pelo teste de estresse para cada vértice da matriz de resgates ANBIMA, a área de risco da gestora emite o relatório de controle de acordo com os limites pré-estabelecidos.

## **Seção I – Ativos dos Fundos 555**

Para estabelecer o quanto dos ativos de renda variável (ações, opções de renda variável, termos e cotas de fundos de ações) é possível liquidar no período, é definido um fator de negociação equivalente a 20% da média do volume negociado no mercado nos últimos 20 dias de pregão. Os ativos no exterior e ativos de crédito privado são, conservadoramente, considerados ilíquidos, não estando disponíveis para o pagamento do resgate estipulado. Vale ressaltar que os ativos de crédito privado representam uma parcela pequena das carteiras dos fundos. Utiliza-se o caixa previsto para o dia da liquidação do resgate, que já reflete compromissos assumidos pelo fundo, sendo assim uma medida mais precisa do quanto estará disponível para o pagamento de resgates. Os títulos públicos federais possuem 100% de liquidez assim como as contas de overnight.

### **Ativos Depositados em Margem**

Utiliza-se o caixa previsto para o dia da liquidação do resgate, que já reflete compromissos assumidos pelo fundo, incluindo ajustes. Os ativos depositados em margem são desconsiderados do caixa do fundo, não sendo considerados para a geração de liquidez.

## **Seção II – Passivo dos Fundos 555**

### **Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo**

Os resgates são digitados em sistema de boletas interno e entram automaticamente no relatório de controle de risco de liquidez, sensibilizando todos os nossos modelos de controle como os métodos ANBIMA, GUIDANCE e Teste de Estresse.

Os fundos abertos da gestora são preponderantemente fundos veículos segmentados por classes de ativos para atender a alocação da gestão de patrimônio dos clientes. Somos um multi-family office que atende clientes essencialmente pessoas físicas e não possui nenhum cliente com mais de 10% do PL total da gestora. Para fins de controle do grau de concentração consideramos: (1) Lista de % do PL por cotista para cada fundo (2) Número de cotistas que detém juntos 80%, 70%, 50%, 40 e 30% do PL do fundo. (3) Os maiores 10 (dez) cotistas e qual valor % que representa do total do PL do fundo.

Considerando que a gestora possui preponderantemente FOFs, os prazos para liquidação dos resgates definidos para os fundos são baseados na média de prazo de resgate da indústria para a respectiva classe de ativo ao qual o respectivo fundo vai estar inserido. Para os demais fundos 555 no cálculo da movimentação do passivo, consideramos os vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias, independente do prazo de pagamento estabelecido nos regulamentos dos fundos.

Com base nos valores encontrados com as informações do histórico do fundo e também com as informações da matriz de probabilidade de resgates da Anbima aplicados para os dois modelos (ANBIMA e GUIDANCE), determinamos o maior deles como a liquidez exigida do fundo na normalidade, como percentual do patrimônio líquido do fundo.



Como a gestora não possui distribuidores institucionais ou outros gestores de recursos com alocação em nossos fundos, o controle da concentração, seguindo o mesmo conceito, é realizado por RM, que são os responsáveis pelo relacionamento com os investidores finais. Os RMs, que são sócios minoritários da gestora, possuem contrato de acordo de quotistas assinado com cláusulas de “lock up” e também de exclusividade na atuação profissional e que portanto mitigam muito o risco da perda de investidores em lote num prazo curto de tempo. De qualquer forma, relatórios de controle de % de concentração por RM, considerando controle de liquidez em todos os vértices constantes na matriz de resgates da ANBIMA, são gerados considerando o grupo de clientes do RM como um quotista único.

## **Subseção II – Atenuantes e Agravantes**

Não adotamos nenhum fator atenuante para o gerenciamento de liquidez.

Os fatores agravantes considerados no gerenciamento do risco de liquidez dos fundos da gestora são captação líquida prevista negativa relevante e histórico recente assim como perspectivas ruins para a respectiva classe de ativo na qual o fundo atua. A captação líquida negativa entra na conta para a definição do % previsto disponível para liquidez, principalmente para o vértice referente ao prazo de carência do fundo. O histórico/ perspectiva ruim para a classe de ativo onde o fundo atua geralmente define a diminuição do percentual alocado na respectiva classe de ativo e também deve ser considerada na previsão de captação líquida negativa.

Os fundos da gestora não trabalham com opção de taxa de saída para antecipação de resgates.

## **Capítulo IV – Disposições Gerais**

Em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste documento ou sobre a aplicação do mesmo em relação a assunto específico, os esclarecimentos devem ser obtidos junto à equipe de Compliance.